



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1719

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



Natal *iluminado* ORLÂNDIA

APRESENTA

CORPORAÇÃO MUSICAL

12.12 | TERÇA-FEIRA | 20H



**PRAÇA MÁRIO
FURTADO**

Realização:

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CULTURA**



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Colaboração, eficiência, cidadania de você

Prefeitura de Orllândia realiza treinamento para brigada contra incêndio

A Prefeitura Municipal de Orllândia, está realizando treinamento básico de brigada contra incêndio. O curso é ministrado por um profissional especializado, tendo por objetivo instruir os colaboradores das escolas da rede municipal de ensino de Orllândia a combater possíveis princípios de incêndio, diferenciar qual extintor deve ser utilizado de acordo com o tipo de incêndio, manusear hidrantes, realizar o acionamento de alarmes e instruir as pessoas em caso de emergência.



Um investimento nunca antes realizado em nossa cidade, através de recursos próprios, demonstrando o cuidado e responsabilidade da atual Administração do município. As etapas contemplam os seguintes serviços: adequação de esquadrias, instalações hidráulicas, instalações elétricas, recarga e aquisição de extintores de incêndio e treinamento básico para brigada de incêndio.

A iniciativa tem como objetivo proteger a vida e a integridade física de alunos e servidores que atuam nas unidades da rede municipal de ensino, além de oferecer proteção ao patrimônio público. O Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico contém itens que facilitam a prevenção, a identificação e o combate ao fogo, assim como rotas e sistema de fuga em caso de emergência, executadas de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros, buscando oferecer maior segurança aos alunos, pais e a toda a comunidade escolar.



VEM PRA PRAÇA BRINCAR O NATAL!



O encanto toma conta da Praça Mário Furtado com brinquedos GRATUITOS para a criançada! Traga os pequenos para aproveitar o pula-pula e os brinquedos infláveis, nesta terça-feira, a partir das 18h. Ah! Fiquem de olho nas redes sociais da Prefeitura para não perder nenhum detalhe da programação e atrações. ATENÇÃO: Farão parte desta ação, os brinquedos instalados na Rua 2, entre as Avenidas 4 e 5, em frente a Praça Mário Furtado.

1ª Copa do Braço de Futsal

A 1ª Copa do Braço de Futsal, chega a fase semifinal, com jogos nesta terça-feira, 12/12, confira os confrontos, que serão realizados a partir das 19h, na Quadra de Esportes da Avenida Z, no Braço.

- 12/12 - Terça
- 19h: Família Santa Rita X Gruta City
- 20h: Vintém Braço X Mutirão FC

A 1ª Copa do Braço de Futsal tem o apoio da Prefeitura de Orlandia, através da Secretaria Municipal de Esportes, com a organização sendo realizada pelo morador do bairro, Porkim.



PODER EXECUTIVO**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PORTARIA Nº 30.681
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de OrLândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de OrLândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de OrLândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias e originais dos documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;

- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de OrLândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de OrLândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de OrLândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

OrLândia, 12 de dezembro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PORTARIA Nº 30.681/23

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
Fatima Neves Oliveira Moreira	14.037.3XX	Educador/Cuidador	35º

**PORTARIA Nº 30.682
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias e originais dos documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;

- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 12 de dezembro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PORTARIA Nº 30.682/23

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
Ana Paula Da Silva	22.756.28X-X	Técnico em Enfermagem	06º
Vânia De Sousa Leal Da Silva	40.766.80X-X	Técnico em Enfermagem	07º

PORTARIA Nº 30.683
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 02/2022, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 02/2022 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias e originais dos documentos indicados** a seguir,

para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

01 foto 3x4;
RG;
CPF;
Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
Carteira Profissional;
Carteira de Reservista;
Currículo Vitae;
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
PIS ou PASEP;
Certidão de Casamento;
Se solteiro, Certidão de Nascimento;
Certidão dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Atestado de Antecedentes Criminais;
Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);

Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;

Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;

- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 12 de dezembro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL**ANEXO I - PORTARIA Nº 30.683/23**

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
Carolina Vital Cunha	596.885.8XX	Atendente de Recepção	06º
Priscila Santos De Souza	16.236.3XX	Atendente de Recepção	07º
Ana Beatriz Sousa De Oliveira	53.478.3XX	Atendente de Recepção	08º

**PORTARIA Nº 30.684
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 02/2022, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 02/2022 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias e originais dos documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 12 de dezembro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I - PORTARIA Nº 30.684/23

Nome do Candidato Nomeado	RG/CPF	Cargo	Classificação
Kelli Marques	559.853.9XX	Ajudante Operacional	26º
Janaina Apolinário Dos Santos	487.151.9XX	Ajudante Operacional	27º
Tiago Rezende De Oliveira	410.655.1XX	Ajudante Operacional	28º
Tagiani Dos Santos Roni	59.710.4XX	Ajudante Operacional	29º
Brenda Pereira De Paula	599.576.XX	Ajudante Operacional	30º
Maria De Jesus Dos Santos Beserra	47.071.8XX	Ajudante Operacional	31º
Maria De Jesus Vieira Rodrigues	634.763.9XX	Ajudante Operacional	32º
Vivian Dos Santos Pajola	336.387.5XX	Ajudante Operacional	33º
Lucas Ribeiro De Oliveira	494.526.008.XX	Ajudante Operacional	34º

PORTARIA Nº 30.685
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 02/2022, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 02/2022 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias e originais dos documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e

regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;

- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 12 de dezembro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I - PORTARIA Nº 30.685/23

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
Tháisa Pulheis Octávio	411.894.XX	Auxiliar de Educação A-1	24º
Sarah Ferreira Beirigo	555.603.6XX	Auxiliar de Educação A-1	25º
Lucineide De Oliveira Araujo	414.137.7XX	Auxiliar de Educação A-1	26º

PORTARIA Nº 30.686
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias e originais dos documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo

Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 12 de dezembro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PORTARIA Nº 30.686/23

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
Roberta Lacerda De Carvalho	343.422.3XX	Auxiliar Administrativo - B	80º
José Heriberto Do Nascimento Junior	415.259.XX	Auxiliar Administrativo - B	81º

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 143/2023:

CONTRATADA: PETROPRINCI ORLANDIA AUTO POSTO LTDA

OBJETO: Reajustar os preços firmados na ata de registro de preços datada de 21 de setembro de 2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 6,49 (O óleo diesel S10 Aditivado)

DATA: 29/11/2023.

Orlândia, 12 de Dezembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 142/2023:

CONTRATADA: FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS TECNOLÓGICOS PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR: R\$ 14.634,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 05/12/2023

Orlândia, 12 de Dezembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 142/2023:

CONTRATADA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS TECNOLÓGICOS PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR: R\$ 10.495,80

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 05/12/2023

Orlândia, 12 de Dezembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 184/2023:

CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS TECNOLÓGICOS PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR: R\$ 104.150,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 06/12/2023

Orlândia, 12 de Dezembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 188/2023:

CONTRATADA: P & V ALIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRANGOS INTEIROS CONGELADOS COM MIÚDOS E BOLO ALIMENTÍCIO TIPO PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE PARA FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ORLÂNDIA E/OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 28.400,00

PRAZO: Até 31.12.2023, contados a partir da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 24/11/2023

Orlândia, 12 de Dezembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia/SP, 12 de Dezembro de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA

N.º 30.305, DE 29.08.2023 - INFRAÇÃO LEGAL - PROPONENTE VENCEDORA INICIOU A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SEM EFETIVAR O REGISTRO DE SEUS FUNCIONÁRIOS NA CTPS - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 080/2023 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EM UNIDADES DE SAÚDE) - EMPRESA LICITANTE - **ÁGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 50.265.430/0001-03.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (fls. 25-27), a qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela aplicação da seguinte penalidade à contratada **ÁGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 50.265.430/0001-03:

(a) Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme determinado pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3. A seguir:

(a) Lance-se o nome de referida empresa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

(b) Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia/SP, 12 de Dezembro de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA N.º 30.305, DE 29.08.2023 - INFRAÇÃO LEGAL - PROPONENTE VENCEDORA INICIOU A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SEM EFETIVAR O REGISTRO DE SEUS FUNCIONÁRIOS NA CTPS - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 080/2023 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EM UNIDADES DE SAÚDE) - EMPRESA LICITANTE - **ÁGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 50.265.430/0001-03.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (fls. 25-27), a qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela aplicação da seguinte penalidade à contratada **ÁGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 50.265.430/0001-03:

(a) Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme determinado pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3. A seguir:

(a) Lance-se o nome de referida empresa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

(b) Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 12 de Dezembro de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - n.º 208/2023 (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSSS) - SUBGRUPOS A1 e A5, GRUPOS B e E (RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005 e RDC 306/04).**

IMPUGNANTE: MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ n.º 18.990.318/0001-22.

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO** o ofício 259/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela **total improcedência** da impugnação apresentada por **MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, em relação ao instrumento convocatório, diante do questionamento informamos que : a) o Edital em seu Termo de Referência admite outros modos de tratamento dos resíduos sólidos. b) entendemos que a empresa pode subcontratar parte do serviço, com qualquer método de tratamento de resíduos previstos na resolução CONAMA 358/05.

3. A seguir, seja notificada a **IMPUGNANTE** desta decisão, e ato contínuo, publique-se-a na imprensa oficial.

4. Após, archive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMRA-SE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 12 de Dezembro de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO 192/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO PARA PICK UP (FOGO EM MATO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA.**

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. Considerando a desclassificação da única empresa participante do pregão: **NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA EPP** por ofertar seu lance acima do valor estimado. **DECIDO** por declarar **FRACASSADO** o processo licitatório mencionado.

3. A seguir, publique-se a presente decisão na imprensa oficial.

4. Logo após, seja o presente expediente arquivado junto aos autos do processo licitatório acima descrito.

CUMRA-SE, nos termos da lei.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 201/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS DE TELEFONIA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O período de envio das propostas será a partir de 14/12/2023 até 28/12/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 28/12/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, à partir do dia 14/12/2023. Orlandia, SP, 12 de Dezembro de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 213/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA COLETA DE ÁGUA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTOS PARA USO NAS AÇÕES DE COMBATE DO MOSQUITO AEDES PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE.** O período de envio das propostas será a partir de 14/12/2023 até 28/12/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 28/12/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, à partir do dia 14/12/2023. Orlandia, SP, 12 de Dezembro de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 193/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EMPRÉSTIMO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.134.552/0001-03, com sede na Rua Pastor Manoel Virginio de Souza, nº 1059, LJ 01, Capão da Imbuia, em Curitiba/PR, no valor de R\$ 20.744,60; M. F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.853.918/0001-90, com sede na Rua Doutor Elias Luis de Oliveira, 58, Jardim Esmeralda, em São Paulo/SP, no valor de R\$ 20.343,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2023. Orlandia, 12 de Dezembro de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Atos Administrativos

Editais de notificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11

OFÍCIO SMI 283/2023

Orlândia, 12 de Dezembro de 2023.

A J O DE SOUZA EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 15.734.600/0001-50

Com sede na Rua Dorival Pizarro, 204, Bº Z.U.D. Pedro Pinto Paixão, – 14.781-130, Barretos-SP

Aos Cuidados de Joelma de Oliveira Souza

Ref.: Pregão Eletrônico 160/2023

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Orlandia, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, encaminha à CONTRATADA, referente ao Pregão Eletrônico 160/2023 - que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS.” -, **2ª NOTIFICAÇÃO**, considerando que:

- I. O instrumento contratual foi homologado em 31/10/2023;
- II. A nota de empenho e Ordem de Serviços foram enviados para a empresa no dia 06/11/2023;
- III. Conforme item 2.2. do Anexo I do Edital – “Os serviços de instalação deverão ser iniciados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços e concluídos até 02 de dezembro de 2023, data precedente que ocorrerá a inauguração da iluminação natalina, em ato com o Prefeito Municipal.”
- IV. Na respectiva data de 02 de Dezembro de 2023, a empresa não cumpriu com a entrega de vários itens do Edital, conforme Anexo I.
- V. Foi realizada uma 1ª Notificação no dia 04 de dezembro, solicitando a regularização do serviço pela contratada.
- VI. Na data de 11 de Dezembro de 2023, novamente em conferência e fiscalização do serviço prestado, concluiu-se que ainda existem vários itens em desconformidade com o Edital.
- VII. A Contratada não está mantendo funcionários para manutenção conforme exigido em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11

edital, haja vista, que no dia 11/12/2023, foi solicitado para o responsável várias demandas de manutenções e o mesmo não atendeu.

VIII – Segue abaixo a relação dos itens em desconformidade conforme vistoria realizada:



1 – Mangueira caída e apagada em frente a Praça Mário Furtado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11



2 – Vários enfeites apagados na figueira da Praça Mário Furtado (Item 13)



3 – Árvore de natal da fonte apagada (Item 04)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

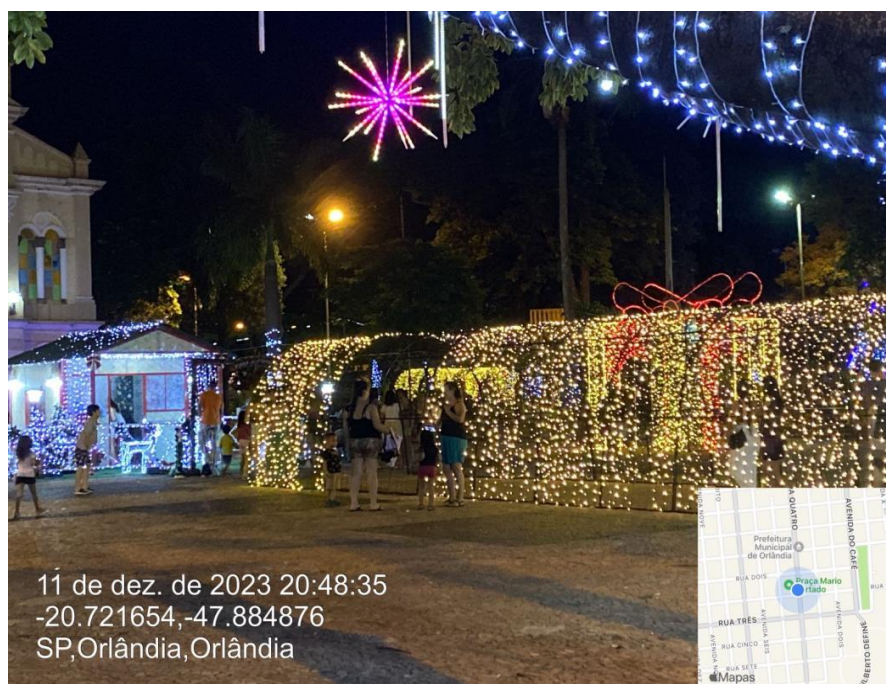
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11



4 – Bola Luminosa apagada (Item 07)



5 – Túnel parcialmente apagado (Item 09)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11



6 – Balão Gigante apagado (Item 02)



7 – Enfeites apagados (Item 16)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11



11 de dez. de 2023 20:50:21
 -20.721582,-47.885321
 SP,Orlândia,Orlândia,Praça Mario Furtado Pc

8 – Enfeites apagados (Item 17)



11 de dez. de 2023 20:52:24
 -20.721469,-47.885098
 SP,Orlândia,Orlândia,Praça Mario Furtado Pc

9 – Caixa de presente parcialmente apagada (Item 08)



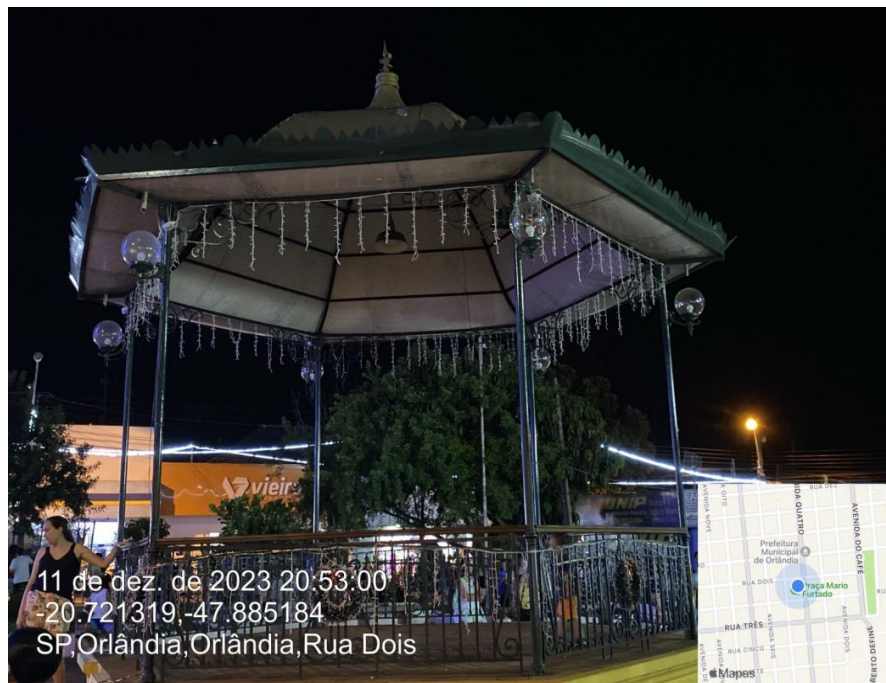
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11



10 – Coreto apagado (Item 15)



11 – Mangueira caída no cruzamento da Rua 02 com Avenida 04 (Item 26)



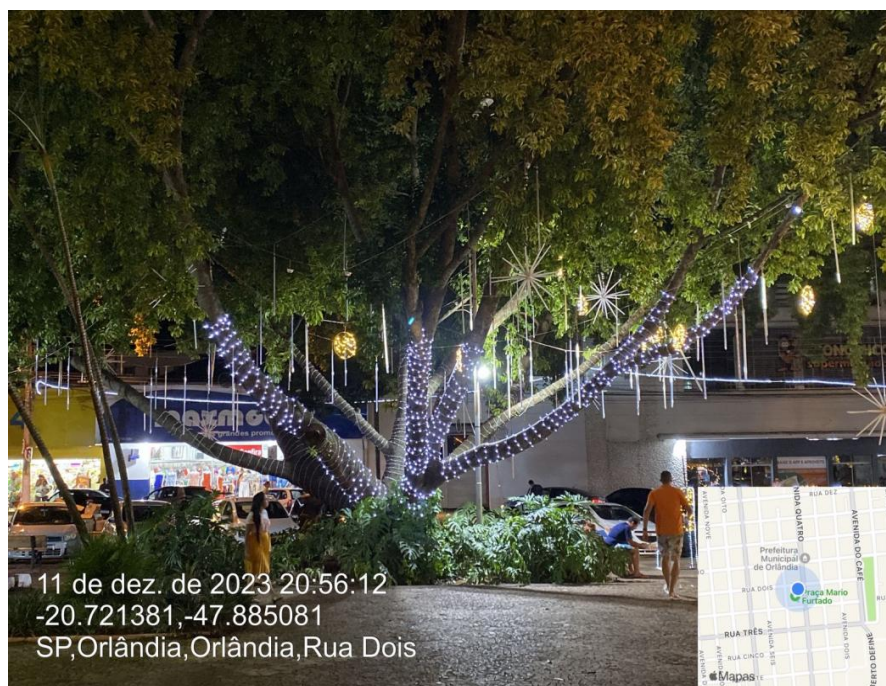
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11



12 – Vários enfeites apagados na figueira da Praça Mario Furtado (Item 13)



13 – Árvores diversas apagadas Praça Coronel, várias árvores não recobriram o tronco



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11

totalmente (Item 12 e 20)



14 Árvores diversas apagadas Praça Coronel, várias árvores não recobriram o tronco totalmente (Item 12 e 20)



15 – Figueira da Praça Coronel apagada e vários enfeites caídos (Item 21)



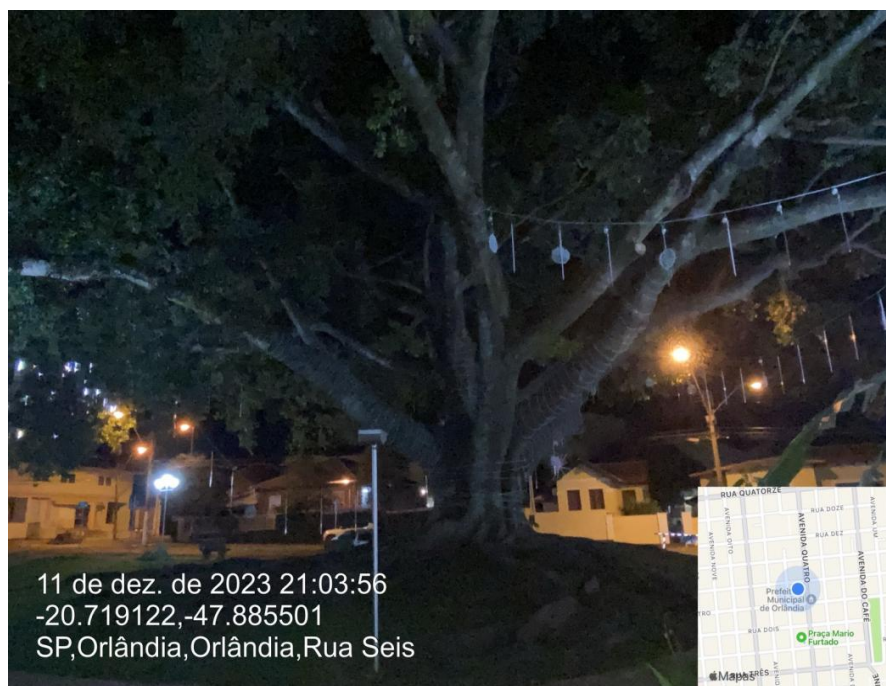
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11



11 de dez. de 2023 21:03:56
-20.719122,-47.885501
SP,Orlândia,Orlândia,Rua Seis

16 – Figueira da Praça Coronel apagada, vários enfeites caídos e itens faltantes conforme edital (Item 21)



11 de dez. de 2023 21:08:19
-20.719645,-47.885187
SP,Orlândia,Orlândia,Rua Quatro

17 – Itens Apagados no Ipê da Praça Coronel, cordão de led não cobriu o tronco totalmente, quantidade de itens faltantes conforme edital (Item 22)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

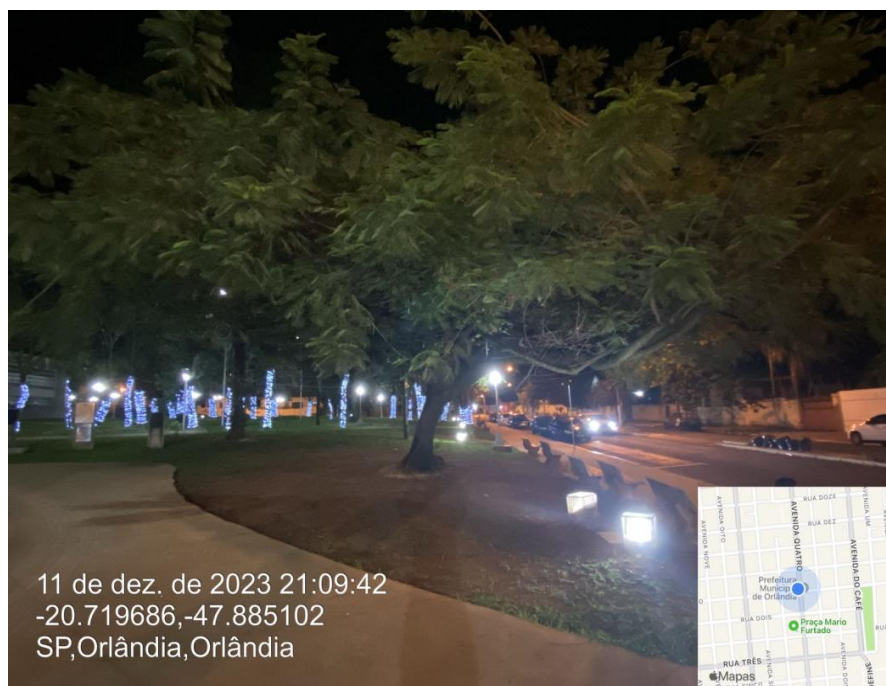
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11



18 – Itens Apagados no Ipê da Praça Coronel, cordão de led não cobriu o tronco totalmente, quantidade de itens faltantes conforme edital (Item 22)



19 – Flanboyant apagado e quantidade de itens faltante conforme edital (item 23)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11



20 – Trecho de mangueira apagado no trecho da Rua 04 (Item 28)



21 – Trecho de mangueira apagado no trecho da Rua 04 (Item 28)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

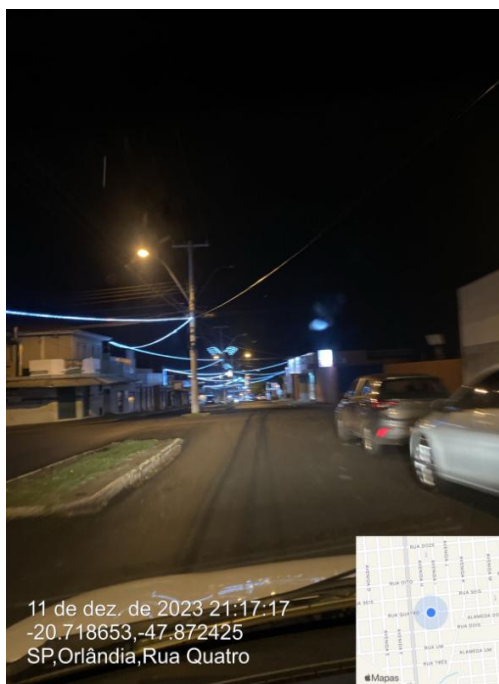
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11



22 – Trecho de mangueira apagado no trecho da Rua 04 (Item 28)



23 – Trecho de mangueira apagado no trecho da Rua 04 (Item 28)



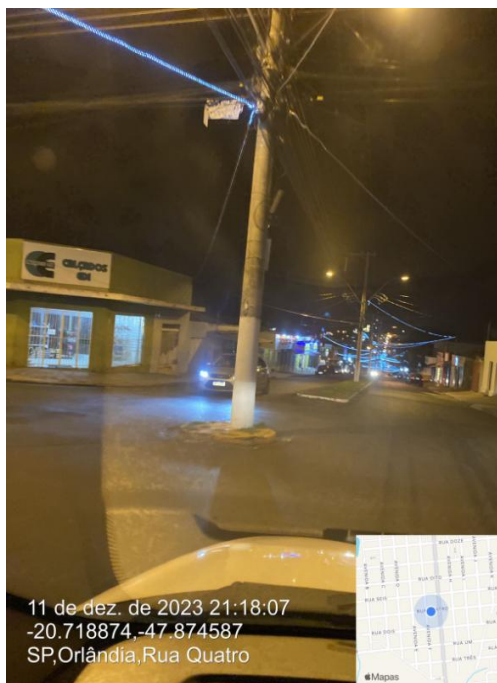
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11



24 - Trecho de mangueira apagado no trecho da Rua 04 (Item 28)



25 - Trecho de mangueira apagado no trecho da Rua 04 (Item 28)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11



26 – Arabesco apagado e mangueira caída no trecho da Rua 04 (Item 28)



27 – Arabesco e mangueira apagados no trecho da Rua 04 (Item 28)



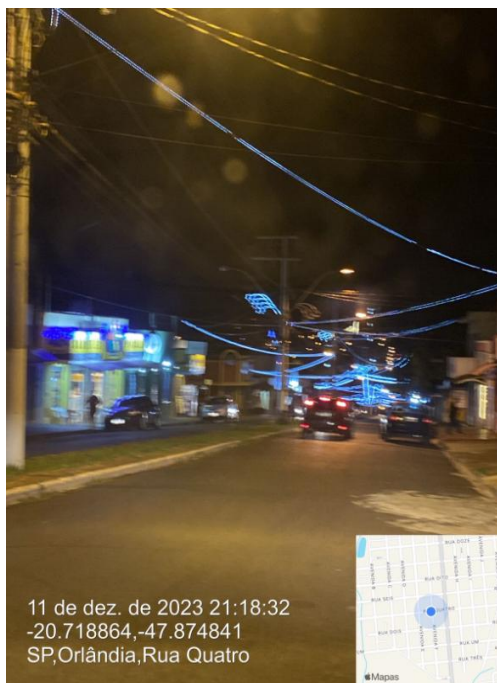
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11



28 – Arabesco e mangueira apagados no trecho da Rua 04 (Item 28)



29 – Arabesco e mangueira apagados no trecho da Rua 01 (Item 25)



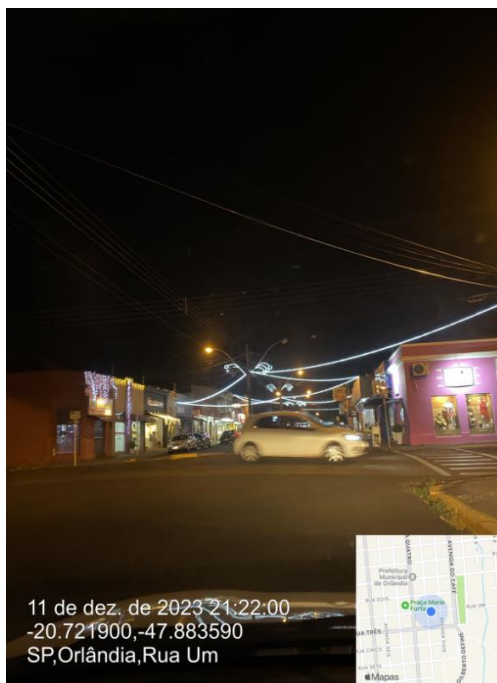
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

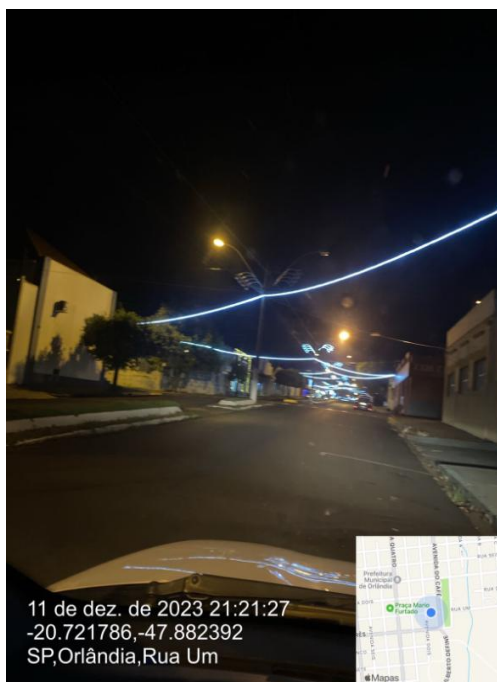
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11



30 – Arabesco e mangueira apagados no trecho da Rua 04 (Item 25)



31 – Arabesco e mangueira apagados no trecho da Rua 01 (Item 25)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11



32 – Arabesco e mangueira apagados no trecho da Rua 1 (Item 25)



33 – Arabesco e mangueira apagados no trecho da Rua 1 (Item 25)



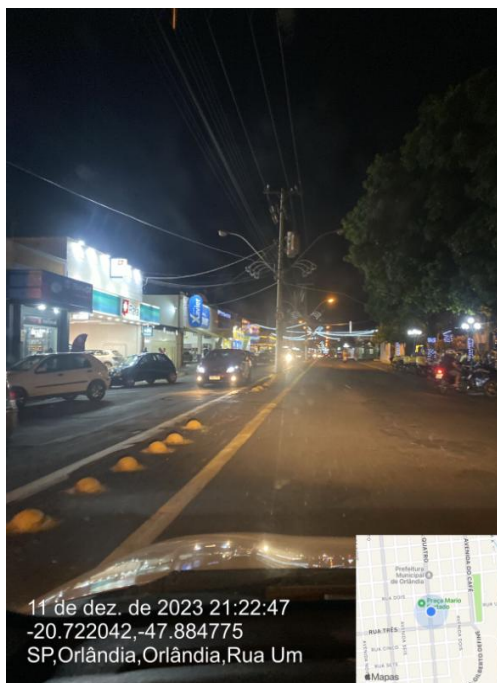
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

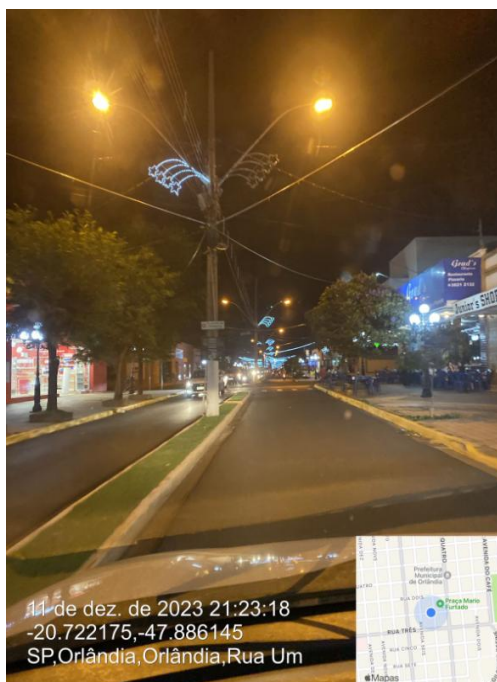
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11



34 – Arabesco e mangueira apagados no trecho da Rua 1 (Item 25)



35 – Arabesco e mangueira apagados no trecho da Rua 1 (Item 25)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

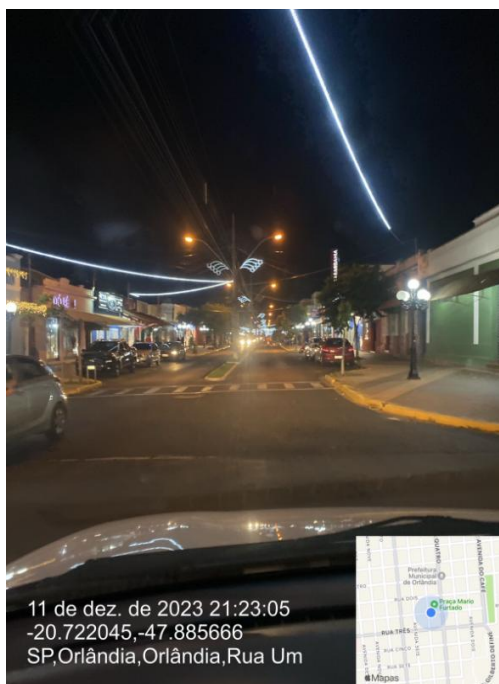
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11



36 – Arabesco e mangueira apagados no trecho da Rua 1 (Item 25)



37 – Arabesco e mangueira apagados no trecho da Rua 1 (Item 25)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

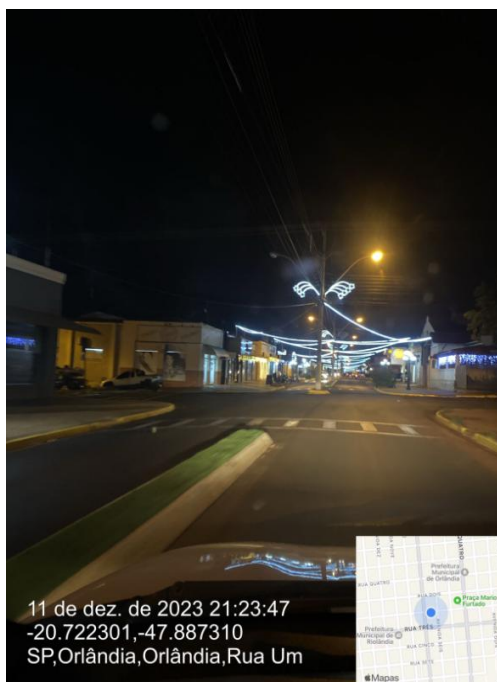
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11



38 – Arabesco e mangueira apagados no trecho da Rua 1 (Item 25)



39 – Arabesco e mangueira apagados no trecho da Rua 1 (Item 25)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11



40 – Arabesco e mangueira apagados no trecho da Rua 1 (Item 25)



41 – Arabesco e mangueira apagados no trecho da Rua 1 (Item 25)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

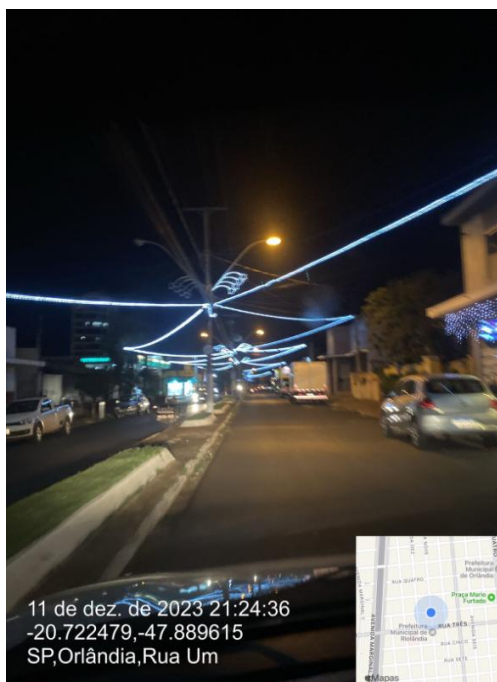
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11



42 – Mangueira apagada no trecho da Rua 1 (Item 25)



43 – Arabesco e mangueira apagados no trecho da Rua 1 (Item 25)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11



44 – Arabesco e mangueira apagados no trecho da Rua 1 (Item 25)



45 – Arabesco e mangueira apagados no trecho da Rua 1 (Item 25)



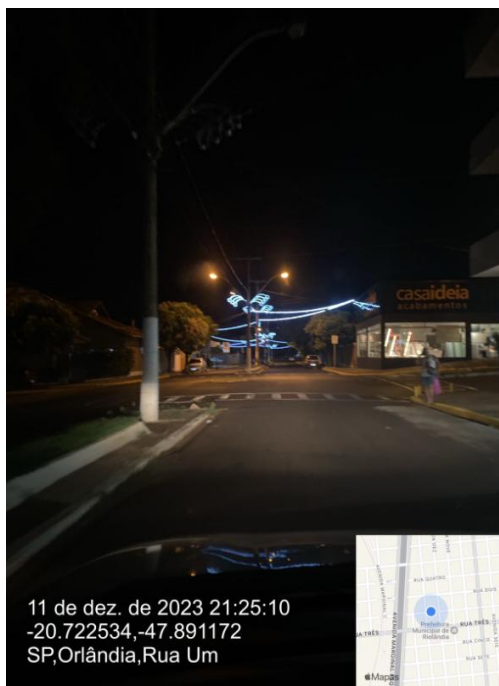
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11



46 – Arabesco e mangueira apagados no trecho da Rua 1 (Item 25)



47 – Arabesco e mangueira apagados no trecho da Rua 1 (Item 25)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11

Diante do exposto, conclui-se que a contratada está descumprindo com o contrato em quase sua totalidade.

Fica a Contratada **NOTIFICADA a regularizar a execução do objeto contrato no prazo de até 24 (Vinte e quatros horas) horas**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente
gov.br EUGENIO PERON
Data: 12/12/2023 14:37:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eugênio Peron
Assessor Técnico III
Gestor Contratual

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Decreto Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/23**

“Dispõe sobre a concessão do Título de cidadão Orlandino ao Ilustríssimo Senhor “Dr. Marcelo Rosa da Silva”

LUIZ CARLOS VILARIM (BEIA), Presidente da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova o seguinte,

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Orlandino ao Ilmo Senhor “Dr. Marcelo Rosa da Silva”.

Art. 2º - A entrega do referido título será feita em Sessão Solene para esse fim convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Orlandia.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 2023.

Luiz Carlos Vilarim (Beia)
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/23

“Dispõe sobre a concessão do Título de cidadão Orlandino ao Ilustríssimo Senhor “Dr. Giuliano Barbieri”

LUIZ CARLOS VILARIM (BEIA), Presidente da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova o seguinte,

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Orlandino ao Ilmo Senhor “Dr. Giuliano Barbareli”.

Art. 2º - A entrega do referido título será feita em Sessão Solene para esse fim convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Orlandia.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 2023.

Luiz Carlos Vilarim (Beia)
Presidente

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005